

**LEI N.º 2381**

De 02 de fevereiro de 1999.

PROJETO DE LEI N.º 2.559/99, de 02/02/99.

(Autor: Vereador Luis Divaldo Lombardi)

*Dispõe sobre denominação de Rua.*

JOSÉ LUIS ROMAGNOLI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º:- A Rua E-13, existente neste Município, no Loteamento Residencial/Comercial Jardim Elena, passa a denominar-se “ASSAD JOSÉ ASSAD”.

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,  
EM 02 DE FEVEREIRO DE 1999.

JOSÉ LUIS ROMAGNOLI  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

JOSÉ OTÁVIO BOARETTO  
OFICIAL DE GABINETE